



PORTARIA Nº 1631 / 2025 - PROPPG (12.28.01.18)

Nº do Protocolo: 23083.014931/2025-84

Seropédica-RJ, 25 de março de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFRRJ, e com base na competência delegada pelas Portarias GR no 6.632, de 05 de outubro de 2022, e GR no 1.750, de 19 de abril de 2021, do Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO:

A indispensabilidade de consolidar e avançar em políticas de diversidade e inclusão no âmbito da UFRRJ e, em especial, a necessidade de consolidar, reforçar e incentivar a participação de mulheres nas pesquisas conduzidas nesta Universidade

E ainda, objetivando a paridade de gênero em atividades de pesquisa da UFRRJ, e em respeito à possível condição de parentalidade de candidatas aos diversos editais e processos seletivos no âmbito da PROPPG,

RESOLVE:

1. Estabelecer para os editais da PROPPG (Auxílios para pesquisas e mobilidade, Internacionalização e Inovação) que pelo menos 50% dos contemplados sejam mulheres, respeitando os critérios de elegibilidade e notas mínimas de corte de cada edital.
2. Estabelecer para os editais do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC-EM) da UFRRJ que pelo menos 50% dos contemplados sejam mulheres, respeitando os critérios de elegibilidade e notas mínimas de corte de cada edital.

Parágrafo Único: As Coordenações e os respectivos Comitês Institucionais do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC-EM) da UFRRJ terão o prazo de até 1 (um) ano para a implementação desta decisão em seus editais, a partir da data de publicação desta portaria.

3. Definir que serão acrescidos 2 (dois) anos ao período de avaliação da produção científica das pesquisadoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 (cinco) anos imediatamente anteriores aos editais,

sendo incluído um formulário de autodeclaração de parentalidade no momento da inscrição.

4. Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação da UFRRJ tenham como meta para o próximo quadriênio de avaliação institucional da CAPES (2025-2028) a adoção da paridade de gênero nos seus processos seletivos, distribuição de bolsas e formação do quadro docente, entre docentes permanentes e colaboradores, quando o quantitativo de homens se revelar predominante, respeitando os requisitos mínimos regulamentares adotados pelos documentos de área e pelas comissões específicas de avaliação da CAPES.
5. Instituir o Prêmio “Mulheres Cientistas da UFRRJ”, com periodicidade bienal, a ser concedido a pesquisadoras da UFRRJ que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência, a inovação e o desenvolvimento tecnológico.
6. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação porventura suscitados deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 14:46)

JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS

PRO-REITOR(A)

PROPPG (12.28.01.18)

Matrícula: 2242796

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1631**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/03/2025** e o
código de verificação: **7986bdb4c2**